



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 05/26

Requisitante: Almoxarifado	Data: 15/01/2026
-----------------------------------	-------------------------

Objeto:

Item 1 – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200ml, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Embalagem em pacotes com 100 unidades (CATMAT:225796).

Item 2 – Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em pacotes com 100 unidades. (CATMAT: 461329).

Objeto trata-se:

- Aquisição de bens.
- Serviço não continuado.
- Serviço continuado.

Justificativa: Os itens citados são de uso diário para servir: água, café e chás, servirá também para abastecimento de estoque.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

- Item 1** – 100 (cem) Pacotes.
- Item 2** – 100 (cem) Pacotes.

Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo até 03/03/2026

Valores prévios:

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 5,89 Valor Total: R\$ 589,00

Item 2 - Valor Unitário: R\$ 3,00 Valor Total: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 889,00

Fonte item 1 e 2: <https://www.magazineluiza.com.br>



Requerente



 Informe seu CEP



★ 0 (novo)

Copo Descartavel Copobom 200ml Transparente 100un

Vendido por Loja Novamix
e entregue por Magalu

R\$ **5,89**

Ver opções de pagamento >

 Calcular frete e prazo

 Adicionar à sacola

 Informe seu CEP

★ 0 (novo)

Copo descartavel para cafe 50ml pct c 100 - Riso Embalagens

Vendido por Risoembalagens
e entregue por Magalu

R\$ 3,00[Ver opções de pagamento >](#) [Calcular frete e prazo](#)[Adicionar à sacola](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 15/01/2026
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1311364/2026
Data do Bloqueio: 15/01/2026

Órgão: 01.000 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0010 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.002 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 14

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	15/01/2026		178.670,00	889,00	0,00	177.981,00

solicitação 05/2026

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	889,00


Edsandra Moura Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURÍDICA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO I

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de Serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 05/2026, para aquisição de copos descartáveis.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes para:

1- Comissão de Planejamento – verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 – Comissão de Licitação – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente.

São Jerônimo, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM
Data: 22/01/2026 09:12:43-0900
verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO I

Solicitação de Compras nº: 05/2026 – Aquisição de Copos Descartáveis

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A - Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade.
- B – Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C – Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentadas e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previstos na legislação vigente.

São Jerônimo, 22 de janeiro de 2026.

Lisiane Bertoli de Lima
OAB/RS 51.013
Assessora Jurídica

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 05/2026

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de São Jerônimo necessita realizar a contratação para o fornecimento de copos descartáveis de 50 ml e 200 ml, destinados ao atendimento de visitantes, servidores, vereadores e ao uso durante reuniões, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados nas dependências do Poder Legislativo.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir condições adequadas de higiene, praticidade e segurança sanitária no consumo de água e outras bebidas, considerando o fluxo contínuo de pessoas que frequentam a Câmara Municipal. O uso de copos descartáveis contribui para a prevenção de contaminações, reduz a necessidade de higienização de utensílios reutilizáveis e atende às boas práticas de saúde e limpeza no ambiente institucional.

Os copos de 50 ml são necessários principalmente para o consumo de água em bebedouros, enquanto os copos de 200 ml destinam-se ao uso em reuniões, eventos e atendimento ao público em geral. A contratação visa assegurar o abastecimento regular desses itens, evitando descontinuidade no atendimento e garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Jerônimo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Alex Quadros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	12 Meses
2	12 Meses

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de copos descartáveis de 50 ml e 200 ml, em conformidade com as especificações técnicas e normas de qualidade vigentes, visando atender às necessidades rotineiras da Câmara Municipal de São Jerônimo.

O fornecimento deverá garantir produtos fabricados com material atóxico, apropriados para contato com alimentos e bebidas, assegurando higiene, segurança e praticidade no atendimento a visitantes, servidores, vereadores e participantes de reuniões, sessões e demais eventos institucionais. A solução contempla a entrega dos copos em quantidades suficientes para suprir a demanda durante o período contratual, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades administrativas e legislativas.

A adoção de copos descartáveis apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a facilidade de uso, a redução de custos operacionais com limpeza e manutenção de utensílios reutilizáveis, bem como a observância às boas práticas sanitárias. Dessa forma, a contratação assegura condições apropriadas de atendimento ao público, organização interna e continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São Jerônimo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.

Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Última compra em: Maio de 2024	Pacote	100	225796
02	Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades. (CATMAT: 461329). Última compra em: 22/05/2024	Pacote	100	461329

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 889,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$5,89 Valor Total: R\$589,00

Item 2 - Valor Unitário: R\$ 3,00 Valor Total: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 889,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2026. Contratação: **12/2026**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento de copos descartáveis de 50 ml e 200 ml proporcionará diversos benefícios à Câmara Municipal de São Jerônimo, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e para a eficiência das atividades institucionais.

Entre os principais benefícios, destacam-se a garantia de higiene e segurança sanitária no consumo de água e outras bebidas, reduzindo riscos de contaminação e promovendo um ambiente mais saudável para servidores, vereadores, visitantes e demais participantes de reuniões e eventos oficiais.

Outro benefício relevante é a praticidade no uso e na distribuição dos copos, facilitando a organização interna e otimizando o tempo dos servidores responsáveis pelo apoio às atividades administrativas e legislativas. Além disso, a utilização de copos descartáveis elimina a necessidade de lavagem, armazenamento e manutenção de utensílios reutilizáveis, resultando em economia de recursos e racionalização de custos operacionais.

A contratação também assegura o abastecimento contínuo desses materiais essenciais, evitando interrupções no atendimento ao público e garantindo o pleno funcionamento das rotinas da Câmara Municipal. Dessa forma, a medida contribui para a qualidade dos serviços prestados, para a imagem institucional do Poder Legislativo e para o cumprimento das boas práticas de gestão e saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização do plástico produzido por grandes corporações polui o planeta e ameaça a vida nos oceanos.

O plástico está arruinando a saúde de comunidades em todo o mundo. Ele envenena a terra e é despejado no oceano – matando tartarugas, aves marinhas e outros animais. Mas não para por aí: a ciência já mostrou que os plásticos são uma ameaça à saúde pública! Os microplásticos, por exemplo, se acumulam no ar que respiramos, em nossa comida e até em nossos corpos.

Copos descartáveis demoram MUITO tempo para se decompor do uso ao descarte, o tempo médio de vida útil de um copo descartável é de segundos. Após descartado, esse mesmo copo pode levar até 400 anos para se decompor. Só no Brasil, são produzidas cerca de 100 mil toneladas de copos descartáveis por ano.

O plástico quando não descartado de forma certa vai parar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.

Melhor opção em termos ambientais: Copos recicláveis/Garrafas de Alumínio/cerâmica/vidro

Usar um copo descartável ou optar pelo reutilizável: o que é melhor? Não há uma resposta simples para essa pergunta e é preciso identificar as questões críticas associadas ao uso de cada tipo de recipiente, sejam descartáveis (em suas variadas formas) ou reutilizáveis (que também apresentam muitos modelos). Todo produto sintetizado pelo ser humano e desconhecido pela natureza reúne potencial para causar algum dano ambiental. Análises diversas apontarão pontos a favor ou contra em ambas opções.

Geralmente, a fabricação de reutilizáveis pode gerar impacto ambiental superior ao dos copos descartáveis. No entanto, o impacto diminui com o tempo em que o copo é reutilizado. Todo reutilizável tem um ponto em que se torna mais ambientalmente amigável que o descartável. Um estudo feito pelo engenheiro ambiental Pablo Paster mostra que, após 24 usos, uma caneca de aço inoxidável quita sua pegada com relação aos copos de papel, por exemplo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se necessária para atendimento da demanda da área requisitante, sendo indispensável à continuidade das atividades administrativas e/ou finalísticas desta Administração.

Nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação é juridicamente viável, uma vez que o objeto enquadra-se nas hipóteses legais, não havendo afronta aos princípios que regem a Administração Pública.

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços, estando compatível com os valores praticados no mercado, o que evidencia a vantajosidade da contratação.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação por dispensa de licitação, recomendando-se o prosseguimento do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/01/2026 às 13:12:48.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LARISSA TEIXEIRA MASSENA	26/01/2026 13:16 (v 0.4)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2026	05/2026

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Copos 200ml e 50ml nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	225796	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Última compra em: maior de 2024	Pacote	100	R\$ 5,89	R\$589,00
2	461329	Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades. (CATMAT: 461329). Última compra em: 22/05/2024	Pacote	100	R\$3,00	R\$300,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o último pedido foi feito pela estimativa para até o final do ano de 2024.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização do plástico produzido por grandes corporações polui o planeta e ameaça a vida nos oceanos.

O plástico está arruinando a saúde de comunidades em todo o mundo. Ele envenena a terra e é despejado no oceano – matando tartarugas, aves marinhas e outros animais. Mas não para por aí: a ciência já mostrou que os plásticos são uma ameaça à saúde pública! Os microplásticos, por exemplo, se acumulam no ar que respiramos, em nossa comida e até em nossos corpos.

Copos descartáveis demoram MUITO tempo para se decompor do uso ao descarte, o tempo médio de vida útil de um copo descartável é de segundos. Após descartado, esse mesmo copo pode levar até 400 anos para se decompor. Só no Brasil, são produzidas cerca de 100 mil toneladas de copos descartáveis por ano.

O plástico quando não descartado de forma certa vai parar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.

Melhor opção em termos ambientais: Copos recicláveis/Garrafas de Alumínio/cerâmica/vidro

Usar um copo descartável ou optar pelo reutilizável: o que é melhor? Não há uma resposta simples para essa pergunta e é preciso identificar as questões críticas associadas ao uso de cada tipo de recipiente, sejam descartáveis (em suas variadas formas) ou reutilizáveis (que também apresentam muitos modelos). Todo produto sintetizado pelo ser humano e desconhecido pela natureza reúne potencial para causar algum dano ambiental. Análises diversas apontarão pontos a favor ou contra em ambas opções.

Geralmente, a fabricação de reutilizáveis pode gerar impacto ambiental superior ao dos copos descartáveis. No entanto, o impacto diminui com o tempo em que o copo é reutilizado. Todo reutilizável tem um ponto em que se torna mais ambientalmente amigável que o descartável. Um estudo feito pelo engenheiro ambiental Pablo Paster mostra que, após 24 usos, uma caneca de aço inoxidável quita sua pegada com relação aos copos de papel, por exemplo.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	12 Meses
2	12 Meses

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$689,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 10:24:42.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2026	929911	Concluída	VINICIUS BARTZ ELY

Título: COPOS DESCARTÁVEIS

Observações: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 05/2026

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 944,1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225796 - Copo Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Descartável	Pacote 100 Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 5,6900	R\$ 6,7445	R\$ 6,7900
Método de cálculo adotado: Média Coeficiente de Variação: 13,7653% Desvio Padrão: 0,9284 Maior Preço: R\$ 9,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4000	13/01/2026	Não
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,9000	15/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,6800	11/12/2025	Não
4	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	55797	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,3700	10/12/2025	Não
5	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	167393	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2000	10/12/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1250	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,8000	07/12/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7000	12/11/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	22000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,5200	12/11/2025	Não

9		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,1300	07/11/2025	Não
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4300	06/11/2025	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31445	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4900	24/10/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1250	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,1100	21/10/2025	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1140	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,3900	21/10/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,5000	16/10/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2600	08/10/2025	Não
16		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15316	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8000	07/10/2025	Não
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12345	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,4200	07/10/2025	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4000	01/10/2025	Não
19		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2900	01/10/2025	Não
20		CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,6000	24/09/2025	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2858	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4700	17/09/2025	Não
22		EAL-SECRETARIA EST.DA CULTURA E ECON.CRIATIVA - Compras.gov.br	350	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8300	17/09/2025	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	6312	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4000	15/09/2025	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	18938	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4000	15/09/2025	Não
25		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	580	Pacote 100 Unidade	R\$ 91,7900	15/09/2025	Não
26		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	530	Pacote 100 Unidade	R\$ 113,0500	15/09/2025	Não
27		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 79,9900	15/09/2025	Não
28		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,3500	15/09/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,7900	09/09/2025	Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	420	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7200	25/08/2025	Não
31		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0900	21/08/2025	Não
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,0000	21/08/2025	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2000	21/08/2025	Não
34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9000	13/08/2025	Não
35		ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,8300	08/08/2025	Sim
36		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2000	04/08/2025	Não
37		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	5500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8000	28/07/2025	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,0000	25/07/2025	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,6900	25/07/2025	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA					

40	I	AL - Compras.gov.br	360	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,9900	21/07/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8327	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7900	21/07/2025	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,6800	07/07/2025	Não
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10007	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9800	04/07/2025	Não
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,9900	02/07/2025	Não
i 45	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAÇÃO DA 9ª. REGIÃO - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,4400	25/06/2025	Não
46	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	8450	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,0900	24/06/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8000	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,3100	23/06/2025	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2000	17/06/2025	Não
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2000	17/06/2025	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,7800	17/06/2025	Não
51	II	LICITACON CIDADÃO - TCE - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 3,7000	28/01/2026	Não
52	II	LICITACON CIDADÃO - TCE - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 4,9800	28/01/2026	Não
53	II	LICITACON CIDADÃO - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 5,6000	28/01/2026	Não
54	II	LICITACON CIDADÃO - TCE - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 7,4000	28/01/2026	Sim
55	II	LICITACON CIDADÃO - TCE - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 6,9900	28/01/2026	Sim
56	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 5,8900	28/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461329 - Copo Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Forma Alta Graduado	Pacote 100 Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,0300	R\$ 2,6965	R\$ 2,4750
Coeficiente de Variação: 23,9421% Desvio Padrão: 0,6456 Maior Preço: R\$ 4,0200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0000	15/01/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2534	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9100	30/12/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1500	11/12/2025	Sim
		SECRETARIA MUNICIPAL DE					

4	I	ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	10527	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,8900	10/12/2025	Não
5	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	31583	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,8600	10/12/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,3000	07/12/2025	Sim
7	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0000	07/11/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8415	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9900	24/10/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1700	16/10/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	610	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2000	07/10/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0000	25/09/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,6800	22/09/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,8000	15/09/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,6100	28/08/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0200	27/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0500	11/08/2025	Sim
17	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1200	21/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1722	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0300	04/07/2025	Sim
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9000	27/06/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	430	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,7900	24/06/2025	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3500	17/06/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0000	03/06/2025	Sim
23	I	MMG-CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,7500	02/06/2025	Não
24	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9700	22/05/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0800	11/04/2025	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª - CE - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6000	11/04/2025	Sim
27	I	ESP - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,1000	10/04/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,7900	08/04/2025	Não
29	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,8400	18/03/2025	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,0500	10/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,8900	25/02/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	30000	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,3300	24/02/2025	Não
33	I	MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUCUI - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,3900	18/02/2025	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12740	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2000	06/02/2025	Sim
35	II	LICITACON CIDADÃO - TCE - Contratações Similares pela	100		R\$ 1,8200	28/01/2026	Não

Administração Pública						
36	II	LICITACON CIDADÃO - TCE - Contratações Similares pela Administração Pública	100	R\$ 2.1000	28/01/2026	Sim
37	II	LICITACON CIDADÃO - TCE - Contratações Similares pela Administração Pública	100	R\$ 1.9300	28/01/2026	Não
38	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	100	R\$ 2.9400	28/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA – PESQUISA DE PREÇOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Em atendimento ao disposto na **Resolução nº 001/2026**, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, apresenta-se a presente Nota Técnica com a finalidade de justificar a metodologia adotada para a definição do valor de referência do presente processo de compras.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de fontes diversificadas, visando assegurar maior **amplitude, confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado**, contemplando:

I – Plataforma Compras.gov;

II – Sistema TCE/RS – LicitaCon Cidadão, para consulta de **contratações similares realizadas por entes da Administração Pública**;

III – Pesquisa em site de domínio amplo, especificamente no **Magazine Luiza**, para verificação do **valor atual de mercado**.

Item 01 – Copos plásticos 200 ml (pacote com 100 unidades)

Para o **Item 01 – Copos plásticos de 200 ml, acondicionados em pacotes com 100 unidades**, a pesquisa realizada na plataforma Compras.gov resultou em uma **média inicial de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Em conformidade com o **Capítulo IV – Metodologia de Cálculo**, especialmente o **Art. 6º da Resolução nº 001/2026**, procedeu-se à análise crítica dos valores coletados, com a aplicação dos seguintes critérios:

- **Desconsideração de valores inferiores a R\$ 5,61**, correspondentes a **60% da média apurada**;
- **Desconsideração de valores superiores a R\$ 12,15**, correspondentes a **130% da média apurada**.

Após a exclusão dos valores fora dos parâmetros estabelecidos, foi adotada a **média aritmética dos preços válidos**, conforme previsto no **Capítulo IV, Art. 5º, da Resolução nº 001/2026**, como valor de referência para o Item 01.

Item 02 – Copos plásticos 50 ml (pacote com 100 unidades)

Para o **Item 02 – Copos plásticos de 50 ml, acondicionados em pacotes com 100 unidades**, a pesquisa de preços resultou em uma **média inicial de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)**.

Nos termos do **Art. 6º da Resolução nº 001/2026**, foram adotados os seguintes critérios para análise e depuração dos valores coletados:

- **Desconsideração de valores inferiores a R\$ 2,01**, correspondentes a **60% da média apurada**;
- **Desconsideração de valores superiores a R\$ 4,35**, correspondentes a **130% da média apurada**.

Após a exclusão dos valores fora dos limites estabelecidos, foi utilizada a **média aritmética dos preços considerados válidos**, conforme disposto no **Capítulo IV, Art. 5º, da Resolução nº 001/2026**, como valor de referência para o Item 02.

Relatório emitido em 29/01/2026 11:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Aviso de Contratação 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	MARCIA DA SILVA SERPA	06/02/2026 09:38 (v 0.4)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2026	05/2026

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Marcia Serpa

Kauana da Silva Sib

Haraxane de Souza Diniz

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2026

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/02/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, contratação de copos plásticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: , Descartável, Características Adicionais: Não AplicávelPacote com 100 unidades. Última compra em: Maio de 2024	Pacote	100	225796 (aproximado)
2	Copo Plástico descartável com capacidade Material: para 50 ml, em polipropileno. Tipo Uso: Líquidos,Embalagem em tiras com 100 unidades. (CATMAT: 461329). Última compra em: 22/05/2024	Pacote	100	461329

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega é de 30 dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Fundo da Câmara portão verde no horário das 9h as 12h e das 13h às 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (Trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10.**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133

/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes. Nota(s) explicativa(s): 1*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato** **OU** **aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (Dois) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **2% (Dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA DA SILVA SERPA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 09:38:43.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 27/2026, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1 – Aquisição de 100 pacotes de Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200ml, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Embalagem em pacotes com 100 unidades.

Item 2 – FRACASSADO - Aquisição de 100 pacotes de Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em pacotes com 100 unidades.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitario de R\$ 3,95 valor total R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);
preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os itens citados são de uso diário para servir: água, café e chás, servirá também para abastecimento de estoque.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizada Dispensa Eletrônica Contratação nº08/2026 no dia 04/03/2026 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A selecionada foi a Item 1 - CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS CNPJ 60.915.736/0001-11.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A(s) empresa(s) vencedora(s) apresentaram os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2002 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Dispensa eletrônica do processo 12/2026, teve como resultado no item 2 FRACASSADO. Podemos efetuar uma nova contratação e efetuar contratação direta, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Sendo assim inserir nova Contratação consequente novo ETP e TR.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 10 de março de 2026.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CONTRATAÇÃO FRACASSADA

FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

1) HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a solicitação de compras 05/2026, a qual solicita a aquisição de 100 pacotes de Copo descartável, material plástico com capacidade de 200 ml, em embalagens de 100 unidades.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação do serviço.

Considerando o Parecer Técnico Final do agente de contratação e jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa – CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS,, CNPJ 60.915.736/0001-11, com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o Parecer Técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no Art. 72, parágrafo único e Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

2) CONTRATAÇÃO FRACASSADA:

Considerando que a solicitação de compras 05/2025, solicitou a aquisição de 2 (dois) itens diversos no DFD, qual seja, aquisição de copos descartáveis de 200 ml (item 1) e aquisição de copos descartáveis de 50 ml (item 2), e que o processo de dispensa eletrônica n. 12/2026 teve resultado FRACASSADO no item 2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

Considerando o Parecer Técnico Final do Agente de Contratação em que a Dispensa Eletrônica do processo 12/2026 – item 2, teve como resultado final FRACASSADO, com a inexistência de proposta válida.

ISTO POSTO, **opino** que seja efetuada nova contratação, pela modalidade contratação direta, privilegiando os menores preços, inserindo na contratação novo ETP e TR e, sempre que possível, atender as condições de habilitação exigidas na Lei 14.133/2021, forte Art. 72 combinado com Art. 75, inciso II do referido diploma legal.

São Jerônimo, 10 de março de 2026.

Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lisiane Bortoli de Lima
OAB/RS 51.013
Assessora Jurídica



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 12/2026
PROCESSO Nº 05/2026
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2026

Fernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS CNPJ 60.9185.736/0001-11. Item 1** – Aquisição de 100 pacotes de Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200ml, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Embalagem em pacotes com 100 unidades. Valor unitário de R\$ 3,95 valor total R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de março de 2026.


Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Edição nº 2503

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 10/2026 PROCESSO Nº 09/2026 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2026

Fernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa DCW LTDA CNPJ 40.355.630/0001-01.

Item 1- Aquisição de 700 garrafas de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, prazo de validade mínima de 6 meses. Valor unitário de R\$ 1,20 valor total R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); **Item 2-** Aquisição de 500 garrafas de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, prazo de validade mínima de 6 meses. Valor unitário de R\$ 1,30 valor total R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de março de 2026.

Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 12/2026 PROCESSO Nº 05/2026 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2026

Fernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS CNPJ 60.9185.736/0001-11.

Item 1 – Aquisição de 100 pacotes de Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200ml, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Embalagem em pacotes com 100 unidades. Valor unitário de R\$ 3,95 valor total R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de março de 2026.

Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
40.694.066/0001-43 - 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO Porte Empresa: ME ou EPP	15/02/2026 10:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2026 19:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.841.925/0001-12 - 62.841.925 NATIELY RODRIGUES GUEDES Porte Empresa: ME ou EPP	20/02/2026 01:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2026 08:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2026 23:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/02/2026 16:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA Porte Empresa: ME ou EPP	20/02/2026 00:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2026 15:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 12/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RS
Objeto da compra: Aquisição de copo de 200 e 50ml
Entrega de propostas: De 13/02/2026 às 08:59 até 20/02/2026 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2026 às 08:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/02/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/02/2026 às 08:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - COPO

CAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, UTILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 6,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 674,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11, melhor lance: R\$ 3,9500 (unitário) / R\$ 395,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.694.066/0001-43 - 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 6,7000	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 6,7000	
62.841.925/0001-12 - 62.841.925 NATIELY RODRIGUES GUEDES UF endereço: RS	Sim	R\$ 6,7300	
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5,8900	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: COPO - CAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, UTILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL Marca/Fabricante: IBRAS Modelo/versão: Copo descartável 200ml PCT			
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 20,0000	
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6,7000	
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6,7400	
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 6,7400	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/02/2026 às 14:14:08	60.771.616/0001-98	R\$ 5,7500
20/02/2026 às 14:14:08	60.915.736/0001-11	R\$ 4,2800
20/02/2026 às 14:36:07	60.915.736/0001-11	R\$ 3,9500
20/02/2026 às 14:38:57	62.841.925/0001-12	R\$ 5,6500
20/02/2026 às 14:57:24	62.194.965/0001-10	R\$ 6,5400
20/02/2026 às 14:59:31	49.728.772/0001-33	R\$ 5,6400
20/02/2026 às 14:59:35	62.841.925/0001-12	R\$ 5,5400
20/02/2026 às 14:59:42	49.728.772/0001-33	R\$ 5,5300

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 15:00:07	O item 1 teve empate real para o valor 6,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2026 às 15:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.915.736/0001-11	23/02/2026 às 08:50:50	Sr. Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
Pelo participante 60.915.736/0001-11	23/02/2026 às 08:55:39	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11, mantendo R\$ 3,9500.
Sistema para o participante 60.915.736/0001-11	23/02/2026 às 16:31:38	Sr. Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO COMPELTA DO ITEM..
Pelo participante 60.915.736/0001-11	23/02/2026 às 16:35:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:54 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/02/2026 às 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
20/02/2026 às 15:00:07	Item teve empate real para o valor 6,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/02/2026 às 15:00:07	Item encerrado para lances.
23/02/2026 às 08:50:50	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 convocado para negociação de valor.
23/02/2026 às 08:55:39	Negociação encerrada. Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 manteve R\$ 3,9500.
23/02/2026 às 16:31:38	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO COMPELTA DO ITEM..
23/02/2026 às 16:35:54	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
24/02/2026 às 15:36:19	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,9500. Motivo: A proposta apresentada pela licitante atende integralmente às exigências do edital, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e com a estimativa da Administração, sendo considerada válida e aceitável, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021..
05/03/2026 às 15:47:10	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 foi habilitado.
12/03/2026 às 17:26:08	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,9500.
12/03/2026 às 17:26:08	Item homologado.

Item 2 - COPO

CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA ALTA GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 2,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 269,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.694.066/0001-43 - 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 2,6900	Proposta desclassificada
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 2,6900	Proposta desclassificada
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 20,0000	Proposta desclassificada
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,6500	Proposta desclassificada
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2,6900	Proposta desclassificada
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2,6900	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2026 17:26		

Data/hora	Participante	Lance
20/02/2026 às 14:59:31	49.728.772/0001-33	R\$ 2,5500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 15:00:06	O item 2 teve empate real para o valor 2,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2026 às 15:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.728.772/0001-33	23/02/2026 às 08:51:18	Sr. Fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
Sistema para o participante 49.728.772/0001-33	24/02/2026 às 10:05:56	Por nos responda para darmos andamento no processo.
Sistema para o participante 49.728.772/0001-33	24/02/2026 às 15:37:17	Sr. Fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM.
Sistema para o participante 49.728.772/0001-33	25/02/2026 às 10:00:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:16 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33.
Sistema para o participante 49.728.772/0001-33	25/02/2026 às 14:37:53	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 42.519.684/0001-82	25/02/2026 às 14:39:03	Sr. Fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
Pelo participante 42.519.684/0001-82	25/02/2026 às 15:05:58	Boa tarde! Vamos verificar
Pelo participante 42.519.684/0001-82	25/02/2026 às 15:07:35	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82, mantendo R\$ 2,6500.
Pelo participante 42.519.684/0001-82	25/02/2026 às 15:08:00	Infelizmente não conseguiremos reduzir nossa oferta, em virtude dos custos de logistica.
Sistema para o participante 42.519.684/0001-82	26/02/2026 às 08:31:16	Sr. Fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
Pelo participante 42.519.684/0001-82	26/02/2026 às 10:50:07	Prezados Gestores, infelizmente nosso fornecedor cotou pacote com 50 unidades e não com 100 unidades, desta forma, não conseguimos atender ao termo de referencia por deficiencia técnica. Lamentamos o ocorrido e agradecemos a oportunidade.
Pelo participante 42.519.684/0001-82	26/02/2026 às 10:50:11	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:11 de 26/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82.
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	27/02/2026 às 08:36:31	Sr. Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 62.194.965/0001-10	27/02/2026 às 09:55:29	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10, mantendo R\$ 2,6900.
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	02/03/2026 às 12:40:24	Sr. Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	03/03/2026 às 10:00:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:04 de 03/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10.
Sistema para o participante 40.694.066/0001-43	04/03/2026 às 14:39:05	Sr. Fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
Pelo participante 40.694.066/0001-43	04/03/2026 às 14:41:37	Boa tarde! já está no meu melhor valor .
Sistema para o participante 40.694.066/0001-43	05/03/2026 às 15:49:08	Então preciso que recuse a negociação, para poder prosseguir o processo.
Pelo participante 40.694.066/0001-43	05/03/2026 às 16:51:48	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43, mantendo R\$ 2,6900.
Sistema para o participante 40.694.066/0001-43	06/03/2026 às 12:24:50	Sr. Fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
Pelo participante 40.694.066/0001-43	06/03/2026 às 15:39:51	Boa tarde.
Pelo participante 40.694.066/0001-43	06/03/2026 às 15:41:23	Solicito minha desclassificação, pois meu valor seria para copo poliestireno. Grata pela compreensão .
Sistema para o participante 40.694.066/0001-43	06/03/2026 às 18:51:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 18:51:29 de 06/03/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	06/03/2026 às 18:52:06	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
Sistema para o participante 60.771.616/0001-98	09/03/2026 às 10:22:16	Sr. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
Pelo participante 60.771.616/0001-98	09/03/2026 às 13:28:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98, mantendo R\$ 2,6900.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	09/03/2026 às 13:28:21	senhor pregoeiro. Em atenção à solicitação referente ao produto, após análise técnica, verificamos que nosso produto possui características inferiores às solicitadas, não atendendo aos padrões mínimos de desempenho e qualidade descritos pela Administração. Dessa forma Solicitamos formalmente a desclassificação deste item.
Pelo participante 60.771.616/0001-98	09/03/2026 às 13:28:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:25 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98.
Sistema	10/03/2026 às 10:26:42	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
20/02/2026 às 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
20/02/2026 às 15:00:06	Item teve empate real para o valor 2,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/02/2026 às 15:00:06	Item encerrado para lances.
23/02/2026 às 08:51:18	Fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33 convocado para negociação de valor.
24/02/2026 às 15:37:17	Fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM.
25/02/2026 às 14:37:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33 encerrada automaticamente.
25/02/2026 às 14:37:53	Fornecedor SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.728.772/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,5500. Motivo: Não atendeu às exigências do edital, especialmente quanto ao envio de proposta formal, em desconformidade com o art. 17 e 56, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que foi oportunizado o envio, não sendo possível o julgamento..
25/02/2026 às 14:39:03	Fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82 convocado para negociação de valor.
25/02/2026 às 15:07:35	Negociação encerrada. Fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82 manteve R\$ 2,6500.
26/02/2026 às 08:31:16	Fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
26/02/2026 às 10:50:11	Fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82 finalizou o envio de anexo.
27/02/2026 às 08:35:42	Fornecedor MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.519.684/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,6500. Motivo: A proposta apresentada pela licitante foi desclassificada, uma vez que não atendeu às exigências do edital, especialmente quanto a desconformidade, em desconformidade com o art. 59, da Lei nº 14.133/2021..
27/02/2026 às 08:36:31	Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10 convocado para negociação de valor.
27/02/2026 às 09:55:29	Negociação encerrada. Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10 manteve R\$ 2,6900.
02/03/2026 às 12:40:24	Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
04/03/2026 às 14:38:36	Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ 62.194.965/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,6900. Motivo: Não atendeu às exigências do edital, especialmente quanto ao envio de proposta formal, em desconformidade com o art. 17 e 56, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que foi oportunizado o envio, não sendo possível a julgamento..
04/03/2026 às 14:39:05	Fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43 convocado para negociação de valor.
05/03/2026 às 16:51:48	Negociação encerrada. Fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43 manteve R\$ 2,6900.
06/03/2026 às 12:24:50	Fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..

Data/Hora	Descrição
06/03/2026 às 18:51:29	Fornecedor 40.694.066 PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ 40.694.066/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,6900. Motivo: A proposta apresentada pela licitante foi desclassificada, uma vez que não atendeu às exigências do edital, especialmente quanto a descrição em desconformidade com o art. 59, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que foi a pedido do fornecedor..
06/03/2026 às 18:52:06	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para negociação de valor.
09/03/2026 às 10:22:16	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta com a descrição completa do item..
09/03/2026 às 13:28:03	Negociação encerrada. Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 manteve R\$ 2,6900.
09/03/2026 às 13:28:25	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 10:25:26	Fornecedor 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, CNPJ 60.771.616/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,6900. Motivo: Não atendeu às exigências do edital, especialmente quanto ao envio de proposta formal, em desconformidade com o art. 17 e 56, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que foi oportunizado o envio, não sendo possível a julgamento..
10/03/2026 às 10:26:42	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,0000. Motivo: Valor acima do estimado..
10/03/2026 às 10:26:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/03/2026 às 17:26:08	Item homologado.